



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 15.01.2019

José Zanardi Tomiolo
Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 02/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

**PRORROGA O PERÍODO DO TURNO ÚNICO
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOCELI ZANARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo segundo da Lei Municipal nº 893, de 11 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o horário excepcional de turno único nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores, previsto pela Lei Municipal nº 893, de 11 de setembro de 2018, até a data de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica inalterado os termos da Lei Municipal nº 893, de 11 de setembro de 2018, que tem seus efeitos prorrogados de acordo com o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 15 DE JANEIRO DE 2019.

Joceli Zanardi
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
Santo Expedito do Sul - RS
Joceli Zanardi
Presidente

JOCELI ZANARDI
PRESIDENTE DA CÂMARA